



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Art. 38, inciso III do Regimento Interno da CMI, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a

RESOLUÇÃO N. 085/2008

ALTERA ARTIGO 3º E O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 051, DE 25 DE JULHO DE 2001.

Artigo 1º - O Art. 3º da Resolução n. 051/2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - No afastamento dentro do Estado da Federação, com pernoite, será concedido um adicional correspondente a 100% (cem por cento) do valor da diária simples, e fora do Estado da Federação será concedido o valor de 100 % (cem por cento) sobre o valor da diária com pernoite para dentro do Estado.

Parágrafo único – No afastamento para fora do Estado da Federação, sem pernoite, será concedido um adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária simples.”

Art. 2º - O anexo único da Resolução n. 051/2001, passa a ter os seguintes valores:

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Presidente da Câmara	250,00
Vereador	200,00
Assessor Jurídico e Legislativo	200,00
Diretor Geral Coordenadores Contador Assistentes Servidores Efetivos	150,00
Motoristas Auxiliares Chefe de Serviços Gerais Telefonistas	100,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Art. 3º e os valores instituídos pelo anexo único da Resolução n. 051/2001.

Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2008.


Lucimário Peçanha Marvila
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim